



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS  
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS**

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

À Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão

Assunto: Inspeção em bares do Distrito Federal.

1. Por solicitação da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC, a Central de Diligências realizou inspeção em bares estabelecidos em locais indicados por meio do Tabularium 08191.014217/2021-41 a fim de observar o comportamento dos frequentadores quanto à observância do distanciamento social, formação de aglomerações e a utilização de máscaras de proteção.
2. Evidenciamos, abaixo, nossas considerações.

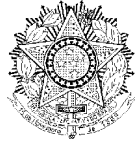
**CLSW 105** (anexo fotográfico 1)

- **Bares: Abençoado e Fora do Eixo**

**Uso da máscara e aglomeração**

Observamos a mesma situação relatada na última inspeção com grande aglomeração de pessoas nos dois estabelecimentos. O distanciamento social inexistia e o uso de máscara era ignorado pela quase totalidade dos frequentadores.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS  
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS**

---

**CLSW 101** (anexo fotográfico 2)

- **Bares Fausto e Manoel e Choparia Sudoeste**

Não foi observado aglomeração de clientes no Fausto e Manoel apesar da grande ocupação de mesas no estabelecimento. A mesma condição foi observada na Choparia Sudoeste.



**ASA NORTE 209/210** (sem anexo fotográfico)

- **Bares/restaurantes Fausto e Manoel, Sabor de Minas e Villa Maresia**

No dia da inspeção (6), e também nos subseqüentes, o clima de Brasília estava chuvoso inexistindo aglomerações nos locais os quais estavam pouco movimentados.

**ÁGUAS CLARAS** (anexo fotográfico 3)

- **Bares Basic Lounge Bar, Porks e My Drinks Distribuidora e Conveniência**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS**  
**CENTRAL DE DILIGÊNCIAS**

Dos três estabelecimentos inspecionados na cidade não observamos aglomerações apenas no Porks devido à pouca movimentação de clientes.

Nos demais a tônica foi recorrente nos dias em que comparecemos aos locais: muita gente desrespeitando o distanciamento social, em grandes aglomerações e sem o uso de máscaras de proteção.

Além do Basic Lounge Bar observamos aglomeração na distribuidora de bebidas ao lado que, ao que parece, “pega carona” na movimentação do primeiro o qual não comporta a quantidade de pessoas que pretendem adentrar ao estabelecimento.

Já na distribuidora de bebidas e conveniência My Drinks os frequentadores amontoaram-se no gramado à frente pois o local não dispõe de espaço físico suficiente para o volume de clientes atendidos.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS  
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS**



No Primeiro Bar a inspeção foi prejudicada pelo volume das chuvas ocorridas no período.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS  
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS**

---

Já no Piratas Bar o local encontra-se em reforma e, ao que parece, passará a ser outro estabelecimento. Inclusive, observamos inserção de decoração voltada às festividades carnavalescas inferindo inauguração nos próximos dias.

**ASPECTOS GERAIS**

Em relação ao Decreto nº 41.764/2021, no que tange à disponibilização de pia dotada de sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem acionamento manual aos clientes, além do álcool em gel a 70%, inspecionamos os estabelecimentos que prestam serviço de "buffet" quais sejam: Fausto e Manoel do Sudoeste e Asa Norte; Abençoado Bar; Sabor de Minas e Villa Maresia, da Asa Norte; e Porks, de Águas Claras.

Em todos os locais havia disponibilidade do álcool em gel 70%, porém alguns estabelecimentos não distribuíam os recipientes adequadamente deixando-os, todos, dispostos em local fixo nem sempre de fácil visualização.

Quanto aos quesitos pia/sabonete/lixeira/papel todos os locais disponibilizavam os itens em seus banheiros, teoricamente de fácil acesso aos frequentadores.

Respeitosamente,

**ÂNGELO BOLZANI**  
**Chefe da Central de Diligências**